



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 36/2024 (SEGUNDO) AO CONTRATO Nº 27/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO PARA A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 36/2024 (SEGUNDO), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por sua Diretora em Exercício, **Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.658.668-78, e, de outro, a empresa **GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, atualmente estabelecida na Rua Avaré, 15, sala 35, Matriz, Mauá/SP, CEP: 09370-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.358.619/0001-51, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. Carlos Alexandre Moura da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.483.037-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no art. 57, II c/c art. 65, caput e I, "a", da Lei nº 8.666/1993, têm entre si justo e contratado o seguinte, resolvendo:

I– Prorrogar por mais 12 (doze) meses, contados de 3 de julho de 2024, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 27/2022, estendido pela Cláusula I do Termo de Aditamento nº 45/2023 (Primeiro) de prestação de serviços de controle de acesso para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, em observância à legislação aplicável às atividades de controle externo.

II– Alterar, a partir de 3 de julho de 2024, o horário avençado para os 2 (dois) postos de trabalho, que constituem o objeto do Contrato nº 27/2022, de acordo com as justificativas esquadrihadas pela Seção de Administração (SFD-103) e especificações do Termo de Referência complementar, anexo ao Despacho 383 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 116/2022, passando a constar o quanto segue:

- a) Controlador de acesso Unissex: 1 (um) posto de trabalho, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h30 e sábado das 06h00 às 18h00, compreendendo: 1 (um) Controlador no período de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 14h30 e 1 (um) Controlador no período de segunda a sexta-feira, das 15h00 às 23h30, preservadas as condições originalmente pactuadas para o sábado; e
- b) Controlador de acesso Feminino: 1 (um) posto de trabalho, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h30 e sábado das 06h00 às 18h00, compreendendo: 1 (um) Controlador no período de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 14h30 e 1 (um) Controlador no período de segunda a sexta-feira, das 15h00 às 23h30, preservadas as condições originalmente pactuadas para o sábado.

II.1– A alteração de horário mencionada acima não implicará modificação dos valores pactuados originalmente para ambos os postos de trabalho descritos, conforme manifestação da Contratada



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

nos documentos que instruem os Despachos 369 e 383 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 116/2022.

III– Para o período desta prorrogação (**03/07/2024 a 02/07/2025**) fica mantido o valor mensal de R\$ 18.105,52 (dezoito mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 217.266,24 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Posto	Qtde.	Função	Jornada de Trabalho	Preço total/mês
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO				
4	1	Controlador de acesso Unissex	Segunda a Sexta: 06h-14h30 e 15h-23h30 Sábado: 06h-18h	R\$ 9.052,76
5	1	Controlador de acesso Feminino	Segunda a Sexta: 06h-14h30 e 15h-23h30 Sábado: 06h-18h	R\$ 9.052,76
PREÇO MENSAL:				R\$ 18.105,52
PREÇO GLOBAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:				R\$ 217.266,24

IV– Os preços fixados pelo Contrato nº 27/2022, especialmente em sua Cláusula Sétima, e os preços mensais indicados na Cláusula II do Termo de Aditamento nº 45/2023 (Primeiro) não sofrerão reajuste contratual, por força das disposições da Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do referido Contrato, considerando-se que o ciclo de 12 (doze) meses do período aquisitivo não foi concluído, sem prejuízo de futura incidência, na forma do ajuste pioneiro.

V– Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá providenciar e comprovar a renovação da garantia contratual oferecida por força deste pacto, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de rescisão contratual e eventual aplicação de sanção administrativa.

VI– Visando a análise geral da contratação, assenta-se o presente quadro sintético de informações:

Ajustes Contratuais	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 27/2022	R\$ 217.266,24	12 (doze) meses, de 03/01/2023 a 02/01/2024
Termo de Aditamento nº 45/2023 (Primeiro)	R\$ 108.633,12	Prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, de 03/01/2024 a 02/07/2024
Termo de Aditamento nº 36/2024 (Segundo)	R\$ 217.266,24	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 03/07/2024 a 02/07/2025; Alteração de horário de postos de trabalho

VII– As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

25.251.3.3.90.37.03.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**.

VIII– Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 27/2022 e seu sucessivo Termo de Aditamento**, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo, que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 3 de julho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho
Diretora em Exercício

GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Sr. Carlos Alexandre Moura da Rosa
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Naiara Regina Lira Faria
RG: 48.263.536-8

2. _____
Nome: Giulia Carramaschi Corrêa
RG: 36.666.197-8



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATO Nº: 27/2022

ADITAMENTO Nº: 36/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, em observância à legislação aplicável às atividades de controle externo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 3 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (p/p Patrícia Caldeira Zamarrenho, Diretora em Exercício, CPF: 100.658.668-78)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (p/p Patrícia Caldeira Zamarrenho, Diretora em Exercício, CPF: 100.658.668-78)

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Patrícia Caldeira Zamarrenho

Cargo: Diretora em Exercício

CPF: 100.658.668-78

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Alexandre Moura da Rosa

Cargo: Procurador

CPF: 111.483.037-23

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (p/p Patrícia Caldeira Zamarrenho, Diretora em Exercício, CPF: 100.658.668-78)

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Vitória Cecília Fortes Tembe

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

CPF: 398.699.878-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo de Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ Nº: 12.358.619/0001-51

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 27/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 36/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 02/07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, em observância à legislação aplicável às atividades de controle externo.

VALOR: R\$ 217.266,24 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 3 de julho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho

Diretora em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF45-076A-92CD-45E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 03/07/2024 08:18:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITORIA CECILIA FORTES TEMBE (CPF 398.XXX.XXX-00) em 03/07/2024 08:21:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 03/07/2024 08:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 03/07/2024 08:36:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRÍCIA CALDEIRA ZAMARRENHO (CPF 100.XXX.XXX-78) em 03/07/2024 10:34:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ALEXANDRE MOURA DA ROSA (CPF 111.XXX.XXX-23) em 03/07/2024 11:56:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/FF45-076A-92CD-45E8>